

LEI Nº 1423/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO A RECEBER POR TERMO DE TRANSFERÊNCIA O PATRIMÔNIO APLICADO NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de transferência do patrimônio aplicado ao serviço de iluminação pública com a COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – COOPERZEM DISTRIBUIÇÃO, para recebimento gratuito dos bens utilizados para o serviço de iluminação pública, conforme minuta em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

São Bonifácio, 24 de agosto de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete